

DECRETO Nº. 13.665/09  
DE 11 DE AGOSTO DE 2009

Regulamenta a execução de obras públicas municipais em loteamentos irregulares ou clandestinos, em vias não oficiais e em núcleos de favelas localizadas no Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,


DECRETA:

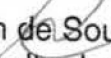
Art. 1º. A execução de quaisquer obras públicas municipais em loteamento irregulares ou clandestinos, em vias não oficiais e em núcleos de favelas, somente poderá ser realizada após a necessária justificativa técnica e mediante prévio parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ouvido, finalmente, o Gabinete do Prefeito.

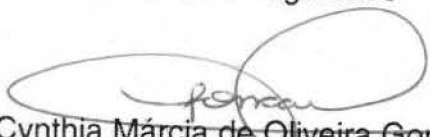
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.635, de 17 de julho de 2009.

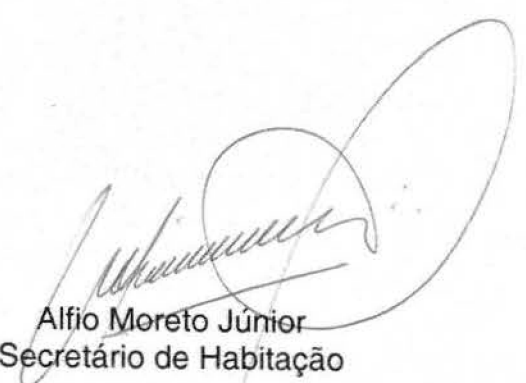
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de agosto de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

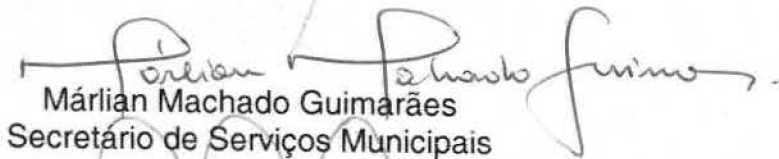
  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves  
Secretária de Obras

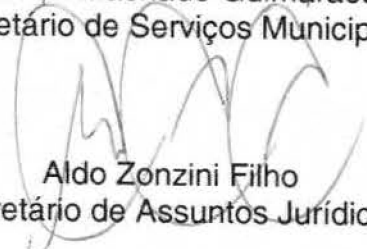
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Alfio Moreto Júnior  
Secretário de Habitação

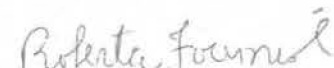


Márlan Machado Guimarães  
Secretário de Serviços Municipais



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e  
nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos